



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPARAQUE

CNPJ: 01.615.422/0001-34

CEP: 35.246-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 001/2021 DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Processo Seletivo Público para contratação por prazo determinado de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate a Endemias (ACE) no Município de Cuparaque/MG, por intermédio da secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o disposto no artigo 198, § 4º da CF/88, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará o Processo Seletivo Público para contratação por prazo indeterminado de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate Endemias (ACE) para preenchimento das vagas designadas neste edital e cadastro de reserva para preenchimento de eventuais vagas que porventura surgirem durante o seu prazo de validade, conforme previsto nesse edital, para atuarem na rede municipal de Saúde.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Público será executado por intermédio de comissão Organizadora composta por 04 servidores, designada através da Portaria nº 46/2021 do Gabinete da Prefeitura;

1.2. O Processo Seletivo Público para a contratação temporária de Agente de Saúde (ACS) e Agente de Combate Endemias (ACE) será regido por este edital e terá validade de 02 anos contando da data da sua Homologação, podendo ser prorrogado por igual período;

1.3. O Processo Seletivo Público será constituído em três etapas sendo estas: **Inscrição, Seleção de Currículos e Prova de Títulos** - de caráter classificatório/eliminatório; **Curso de Formação Inicial** - de caráter classificatório/eliminatório; **Prova Objetiva e Redação** - de caráter classificatório;

1.4. As reuniões que definem os critérios de avaliação, assim como o teor das provas, e as demais deliberações da Comissão Organizadora estarão registradas em ata observando o sigilo;

1.5. Durante toda a realização do Processo Seletivo Público, será prestigiado, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37 da Constituição da República;

1.6. O presente edital estará disponível para consulta no endereço eletrônico: <https://www.cuparaque.mg.gov.br/processo-seletivo-publico/> bem como afixado no mural de entrada da Prefeitura, e mural da Secretaria Municipal de Saúde;

1.7. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este Processo Seletivo Público;

1.8. O contrato por tempo indeterminado que for firmado em decorrência deste Processo Seletivo, extinguir-se-á sem direito a indenização pelas razões previstas nos incisos do art. 10, da Lei 11.350:

I - prática de falta grave, dentre as enumeradas no art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;

II - acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

III - necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da Lei nº 9.801, de 14 de junho de 1999 ou;

IV - insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias, e o prévio conhecimento dos padrões mínimos exigidos para a continuidade da relação de emprego, obrigatoriamente estabelecidos de acordo com as peculiaridades das atividades exercidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPARAQUE

CNPJ: 01.615.422/0001-34

CEP: 35.246-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

V - No caso do Agente Comunitário de Saúde, o contrato também poderá ser rescindido unilateralmente na hipótese de não-atendimento ao disposto no inciso I do art. 6º, ou em função de apresentação de declaração falsa de residência.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português, na forma da Lei e conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

2.2. Este Processo Seletivo Público ofertará vagas para cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate Endemias (ACE).

2.3. A Remuneração dos Cargos supracitados foi instituída pela Portaria GM/MS Nº 3.317, de 07 de Dezembro de 2020, com piso salarial estabelecido em R\$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais).

2.4. A jornada de trabalho para ambos os cargos será de 8 horas diárias, de segunda a sexta-feira, totalizando 40 horas semanais podendo, excepcionalmente ser convocados para jornadas de trabalho de campo e campanhas em fins de semana e feriados quando necessário, sendo obrigatório o comparecimento de acordo com a escala de trabalho estabelecida pela Secretaria municipal de Saúde, podendo ainda ser advertido por escrito o candidato que não se adequar a mesma.

2.5. As atribuições dos cargos, número de vagas, áreas de atuação e demais informações complementares referentes a estes itens estarão descritas no **Anexo I** deste edital.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

3.1. O Processo Seletivo do qual trata este edital considera 100 pontos com pontuação máxima e 60 como pontuação mínima para ser classificado ao final das seguintes etapas:

ETAPA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	CARÁTER	PONTUAÇÃO MÍNIMA
Inscrição, Seleção de Currículos e Prova de Títulos	20	Eliminatório/ Classificatório	---
Curso de formação Inicial + avaliação das competências e habilidades	30	Classificatório/ Eliminatório	18
Prova objetiva e escrita	- Prova objetiva: 30 pontos - Redação: 20 pontos Total: 50 pontos	Classificatório	40

3.2. As etapas e respectivas datas estarão descritas no **ANEXO II** deste Edital;

3.3. Os resultados e a convocação para cada etapa deste Processo Seletivo serão anunciados, de forma oficial no mural da Secretaria Municipal de Saúde sediada na Rua Rodrigues, nº 372 –



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPARAQUE

CNPJ: 01.615.422/0001-34

CEP: 35.246-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

Centro, Cuparaque MG e no endereço eletrônico: <https://www.cuparaque.mg.gov.br/processo-seletivo-publico/>;

3.4. Para prosseguir em cada etapa o candidato deverá atingir a pontuação mínima exigida;

3.5. Serão classificados para o Curso de Formação Inicial os candidatos que ocuparem a quantidade de vagas ofertadas mais 50% das vagas para Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias descritas neste Edital, totalizando os 30 (trinta) primeiros candidatos para Agente Comunitário de Saúde e os 15 (quinze) primeiros candidatos para Agente de Combate de Endemias.

4. DA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO DE CURRÍCULOS E PROVA DE TÍTULOS

4.1. O candidato poderá inscrever-se para somente 01 (um) cargo, devendo preencher as inscrições para o cargo pleiteado.

4.2. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época tornando a inscrição uma etapa de caráter eliminatório.

4.3. O preenchimento da ficha de inscrição é de total responsabilidade do candidato ou procurador.

4.4. No ato de inscrição o candidato deverá apresentar pessoalmente. Ou por meio de procuração específica os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada conforme **Anexo III** deste Edital;
- Original e cópia da cédula de identidade e CPF; ou de documento equivalente, de valor legal. No caso de inscrição por procuração, o procurador também deverá apresentar original e cópia dos seus documentos;
- Cópia do comprovante de residência;
- Curriculo completo com foto, e anexos de comprovantes de títulos (certificados) que deverão ser apresentado junto aos originais para validação dos mesmos;
- Somente serão considerados os títulos oriundos de cursos realizados na área de saúde;
- A pontuação referente ao tempo de serviço e contagem de títulos e cursos está disponível no **Anexo IV** deste edital.

4.5 Informações adicionais:

- Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional;
- Não serão recebidas inscrições por via postal, fax condicional, provisória e /ou espontânea;
- Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta;
- Não será admitida a inclusão de novos documentos após a inscrição.

LOCAL	PERÍODO	HORÁRIO
Secretaria Municipal de Saúde; Rua Rodrigues, nº 372 – Centro – Cuparaque, MG	De 12 à 16 de Fevereiro de 2021	De 07h00min às 12h00min



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPARAQUE

CNPJ: 01.615.422/0001-34

CEP: 35.246-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

5. DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL

5.1. O Curso de Formação Inicial será ministrado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde, sediada na Rua Rodrigues, nº 372 - Centro, com carga horária de 40 horas, conforme as exigências da Lei Federal 13.595/2018, **nos dias 19,22, 23, 24, 25 e 26 de Fevereiro de 2021 de 13:00H às 18:00H, na Escola municipal Dona Tazinha situada na Rua Olímpio Agostinho dos Santos nº101; Bairro das Flores – Cuparaque, MG.**

5.2. Esta etapa do processo é de caráter classificatório/eliminatório, e terá por objetivo avaliar as habilidades e competências, bem como, o comprometimento com o Curso de Formação inicial, a pontualidade, responsabilidade, trabalho em equipe, organização, comunicação, resolução de problemas, iniciativa e flexibilidade necessária para a atuação do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate a Endemias. Os candidatos deverão obter o mínimo de 18 pontos, para caracterizar um aproveitamento satisfatório, sendo classificados da maior para a menor pontuação;

5.3. A avaliação do aproveitamento do curso e das habilidades e competências ocorrerão no decorrer do curso através da Equipe técnica responsável e será divulgado o resultado dos aprovados para a próxima etapa no dia 01 de Março de 2021, no mural Secretaria Municipal de Saúde, sediada na Rua Rodrigues, nº 372 – Centro, Cuparaque MG e no endereço eletrônico: <https://www.cuparaque.mg.gov.br/processo-seletivo-publico/>.

6. DA PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO

6.1. O processo seletivo Público utilizará a prova objetiva e escrita como caráter classificatório, utilizando o Curso de Formação Inicial como base para estudo de Conhecimentos específicos, bem como, as bibliografias que estão descritas no ANEXOIV deste Edital. Será **realizada no dia 05 de Março de 2021 na Escola municipal Dona Tazinha situada na Rua Olímpio Agostinho dos Santos nº101; Bairro das Flores – Cuparaque, MG, com 03 (três) horas de duração, de 14h00min às 17h00min sendo 02 (duas) horas dedicadas à prova objetiva e 01(uma) hora dedicada à redação;**

6.2. A prova objetiva será composta por 30 questões, valendo 01(um) ponto cada, sendo elas:

- a. 18 (dezoito) questões de Conhecimento específico, observando as áreas de Agente de saúde e de Agente de Endemias;
- b. 12 (doze) questões de Língua Portuguesa.

6.3. A redação será com tema relacionado à área de atuação, com valor de 20 (vinte) pontos, sendo obrigatório redigir o mínimo de 10 (dez) e máximo de 20 (vinte) linhas, onde será avaliada Ortografia oficial, acentuação gráfica, coerência e coesão com o tema especificado.

7. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

7.1. A classificação final será feita pela somatória dos pontos obtidos em todas as etapas deste processo;

7.2. No caso de empate, o critério de desempate será o candidato que, seguindo a ordem:

- a. Obter a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPARAQUE

CNPJ: 01.615.422/0001-34

CEP: 35.246-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

- b. Obter a maior nota na prova escrita (redação);
- c. Obter maior nota na prova objetiva de língua Portuguesa;
- d. Persistindo o empate, o candidato com maior idade cronológica.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso, em única e última instância, a Comissão de Processo Seletivo do Município contra os resultados no dia 11 de Março de 2021, desde que demonstrado erro material;

8.3. A Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo constitui-se em última instância, para recurso e revisão, sendo soberana em suas decisões, razão por que não caberão recursos ou revisões adicionais;

8.4. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer através de publicação no mural da Secretaria Municipal de Saúde e no endereço eletrônico: <https://www.cuparaque.mg.gov.br/processo-seletivo-publico/>;

8.5. Será rejeitado liminarmente o recurso que não estiver redigido em termos próprios ou não fundamentado, os que não contiverem dados necessários a identificação do candidato ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos preestabelecidos;

8.6. Os recursos deverão ser protocolados com a equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde, sediada a Rua Rodrigues, nº 372 - Centro, através de petição dirigida a Comissão Organizadora, conforme critérios abaixo:

- a) apresentação em formato livre, devendo ser entregue ou protocolado e datado no período estabelecido;
- b) transcrito em letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, o nome do candidato, número da inscrição, o cargo para o qual concorre, o número da carteira de identidade (RG), endereço, telefone para contato e sua assinatura;
- c) o candidato deverá ser claro, consistente e objetivo no seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;
- d) recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido;
- e) o recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações: - Folhas separadas e numeradas para as questões de recurso; - Para cada ponto que o candidato deseja argumentação lógica e consistente; - Capa única, constando o nome, o número de identificação (RG), endereço, telefone para contato e assinatura;

Parágrafo Único. Em caso de furto, roubo ou demais razões de extravio, a apresentação de documento oficial com foto, poderão ser substituídos pela apresentação de Boletim de Ocorrência de Extravio dos referidos documentos, realizado nos últimos 03 (meses). Ressalte-se que a comunicação falsa de crime ou contravenção tem previsão no artigo 340 do Código Penal.

- f) serão indeferidos os recursos que não atenderem os quesitos acima;
- g) os recursos, com as razões aduzidas devidamente justificadas, serão apreciados pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público da Secretaria Municipal de Saúde, que emitirá parecer conclusivo nos 03 (três) dias úteis seguintes;
- h) a Comissão divulgará os resultados nos murais da Secretaria de Saúde e no endereço eletrônico: <https://www.cuparaque.mg.gov.br/processo-seletivo-publico/>;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPARAQUE

CNPJ: 01.615.422/0001-34

CEP: 35.246-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

i) das decisões da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público, não caberá recurso de qualquer natureza, (segunda chamada, recontagem dos pontos), seja qual for o motivo alegado.

9. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

9.1. No ato de contratação, todos os candidatos previamente selecionados deverão:

- a) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- b) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- c) Ter, na data da contratação, 18 anos completos;
- d) Estar em gozo dos direitos eleitorais;
- e) Gozar de boa saúde física e mental;
- f) Que o candidato, ex-servidor público, não tenha sido demitido ou exonerado do serviço público nos termos do Estatuto Municipal do Servidor Público;
- g) Não registrar antecedentes criminais;
- h) Ter diploma de conclusão de Nível Médio, fornecido por instituição de ensino reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- i) Quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito de nível médio, poderá ser admitida a contratação com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo de 03 (três) anos (Lei nº 13.595, de 2018), exceção válida apenas, para vagas reservadas para zona rural;
- j) As contratações são por Excepcional interesse público e terão o prazo de duração de acordo com a necessidade do estabelecimento de saúde;
- l) Residir na área em que deseja atuar;

9.2. Somente haverá reserva imediata de vagas para o candidato que se declarar deficiente nos cargos com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco);

9.3. O candidato será submetido, se convocado, a Exame Médico realizado por médico do trabalho da Prefeitura Municipal, sem ônus para o mesmo, que terá decisão sobre a aptidão do candidato ao cargo a que ocorre considerando o grau de deficiência;

9.4. O candidato que, após avaliação, não for considerado portador de deficiência nos termos da legislação vigente, permanecerá somente na lista geral de classificação;

9.5. O candidato que após avaliação médica, sua deficiência for considerada incompatível com as atribuições do cargo pretendido, será eliminado do Processo Seletivo Público, com a consequência anulação do ato de classificação correspondente;

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. O local para assinatura dos contratos será divulgado, juntamente com a relação de candidatos aprovados e convocados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPARAQUE

CNPJ: 01.615.422/0001-34

CEP: 35.246-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

10.2. O candidato classificado e convocado, de acordo com o número de vagas, terá 02 (dois) dias úteis, a contar da convocação, para assinatura do contrato, devendo comparecer munido de 02 (duas) cópias e original dos seguintes documentos:

- a) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- b) Carteira de Identidade - RG;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Título de Eleitor;
- e) Cartão do PIS/PASEP/NIT, se tiver;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, com carteira de vacinação;
- h) Comprovante de Escolaridade e Cursos (reconhecido pelo MEC, pelo Conselho Nacional de Educação – CNE ou pelo Conselho Estadual de EDUCAÇÃO – CEE)
- i) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- j) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
- k) Comprovante de residência;
- l) Visto permanente (apenas para estrangeiros);
- m) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico legalmente habilitado;
- n) Número da conta e agência bancária (Banco Bradesco);

11. DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS

11.1. O candidato poderá obter informações referente ao Processo Seletivo Público, regido por este Edital, junto a Comissão Organizadora na Secretaria Municipal de Saúde e pelo telefone: (33) 98851-8306;

11.2. É de responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados feitos pela equipe responsável por este Processo Seletivo Público;

11.3. O não pronunciamento do candidato convocado, nos prazos estabelecidos implicará na perda do direito a investidura no cargo para o qual se habilitou, facultando ao Município a convocação dos próximos candidatos na ordem de classificação;

11.4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a este Processo Seletivo Público;

11.5. A declaração falsa de residência, a mudança de residência do candidato da área/microrregião de atuação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, resultarão na dispensa do contratado e na extinção do vínculo de trabalho;

11.6. O descumprimento de qualquer item deste Edital e o não comparecimento do candidato classificado no prazo estabelecido no Edital implica a eliminação do mesmo no Processo Seletivo Público, sendo considerado desistente, ensejando a faculdade de convocação do candidato subsequente classificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPARAQUE

CNPJ: 01.615.422/0001-34

CEP: 35.246-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

11.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstâncias que será mencionada em Edital ou aviso publicado, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações e / ou retificações;

11.9. Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão Realizadora do certame.

Cuparaque/ MG, 10 de fevereiro de 2021.

Rogério Vicente Mendes
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPARAQUE

CNPJ: 01.615.422/0001-34

CEP: 35.246-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I EDITAL 001/2021 DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO VAGAS, ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
Número de vagas	PSF de Cuparaque: 06 vagas	PSF de Aldeia: 06 vagas
	Cadastro reserva: 06 vagas	Cadastro reserva: 06 vagas
Salário base	R\$1550,00	
Carga horária	40 horas semanais	
Pré-requisitos	• Nível médio completo; • Residir na área da Comunidade ou local de atuação onde deseja ser contratado (Comprovação de residência); • Estar em Gozo dos direitos Políticos e civis; • Estar quites com as obrigações militares (se for sexo masculino); • Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos; • Não acumular cargo ou emprego público nas esferas federal, estadual ou municipal; • Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em consequência de infração funcional apurada através de processo administrativo disciplinar.	
Área de atuação	PSF de Aldeia: Córrego do Mutuzinho; do Leite; do Pescoço Mole; da Maria Neca; do Bizuca; Santa Eliza; Bom jardim; do M; Macuco; do Dodoce; Mário Balbino; do Garrafão; Walter Sheer; Paraíso; Nelson Sheer; Bairro Bela Vista; das Flores; Ruas São Vicente de Paulo e Distrito de Aldeia. PSF de Cuparaque: Centro de Cuparaque; Bairro Vila Nova e Córregos Cuparaque; Pedra do Galho; Alto Cuparaque e Alto Ferrujão.	
Descrição das atividades	Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida; cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados; orientar as famílias quanto a utilização dos serviços de saúde disponíveis; realizar atividades programadas e de atenção a demanda espontânea; acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média mínima de 01 (uma) visita/família/mês; desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adstrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate à Dengue, Malária, Leshmaniose, Tuberculose, Hanseníase, Diarreias entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; e estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando a promoção da saúde, a prevenção de doenças, e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidade implantado pelo Governo Federal, estadual e municipal de acordo com o planejamento da equipe; cumprir carga horária exigida e	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPARAQUE

CNPJ: 01.615.422/0001-34

CEP: 35.246-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

	executar outras atividades correlatas.
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	
Número de vagas	Vagas: 06 Cadastro reserva: 06
Salário base	R\$1550,00
Carga horária	40 horas semanais
Pré requisitos	• Nível médio completo; • Residir na área adstrita do Município de Cuparaque; • Estar em Gozo dos direitos Políticos e civis; • Estar quites com as obrigações militares (se for sexo masculino); • Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos; • Não acumular cargo ou emprego público nas esferas federal, estadual ou municipal; • Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em consequência de infração funcional apurada através de processo administrativo disciplinar.
Área de atuação	Rede municipal de Saúde (Zona Urbana e Rural)
Descrição das atividades	Desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com a equipe de atenção básica e o Agente Comunitário de Saúde; identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas; realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças; cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças; execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS; identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPARAQUE

CNPJ: 01.615.422/0001-34

CEP: 35.246-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II - EDITAL 001/2021 DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

ETAPAS

ETAPA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrição, Seleção de Currículos e Prova de Títulos	De 12/02/2021 á 16/02/2021	De 07:00H ás 12:00H	Secretaria Municipal; Rua Rodrigues nº 372, Centro – Cuparaque MG
Resultado da Seleção de Currículos e Prova de Títulos	17/02/2021	Ás 10:00H	Mural da Secretaria Municipal de Saúde e endereço eletrônico: www.cuparaque.mg.gov.br
Recurso para prova de títulos	17/02/2021	De 12: 00H ás 16:00H	Secretaria Municipal; Rua Rodrigues nº 372, Centro – Cuparaque MG
Resultado dos recursos e convocação para a etapa do Curso de Formação inicial;	18/02/2021	Ás 10:00H	Mural da Secretaria Municipal de Saúde e endereço eletrônico: www.cuparaque.mg.gov.br
Curso de Formação inicial	19 e 22 á 26/02/2021	De 13:00H ás 18:00H	Escola municipal Dona Tazinha situada na Rua Olímpio Agostinho dos Santos nº101; Bairro das Flores – Cuparaque, MG
Resultado da Avaliação do Curso de Formação inicial e das Habilidades e competências.	01/03/2021	Ás 10:00H	Mural da Secretaria Municipal de Saúde e endereço eletrônico: www.cuparaque.mg.gov.br
Prova objetiva e redação	05/03/2021	De 14:00H ás 17:00H	Escola municipal Dona Tazinha situada na Rua Olímpio Agostinho dos Santos nº101; Bairro das Flores – Cuparaque, MG
Gabarito oficial	06/03/2021	Ás 10:00H	www.cuparaque.mg.gov.br
Resultado parcial da prova Objetiva e redação	10/03/2021	Ás 10:00H	Mural da Secretaria Municipal de Saúde e endereço eletrônico: www.cuparaque.mg.gov.br
Recursos	11/03/2021	De 07: 00H ás 12:00H	Secretaria Municipal de Saúde
Resultado dos Recursos e Resultado Final das etapas descritas neste Edital	12/03/2021	Ás 10:00H	Mural da Secretaria Municipal de Saúde e endereço eletrônico: www.cuparaque.mg.gov.br
Convocação para ocupação do cargo	12/03/2021	Ás 14:00H	Mural da Secretaria Municipal de Saúde e endereço eletrônico: www.cuparaque.mg.gov.br
Apresentação para o Trabalho a ser executado de acordo com o cargo inscrito	15/03/2021	Ás 07:00H	Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPARAQUE

CNPJ: 01.615.422/0001-34

CEP: 35.246-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III- EDITAL 001/2021 DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO FICHA DE INSCRIÇÃO

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS		Nº da Inscrição: _____
Nome completo: _____		
Nome da mãe: _____		
Data de nascimento: ____/____/____	Sexo: () Masculino () Feminino	
Estado Civil: () Solteiro () Casado () Divorciado () Outros		
Escolaridade: _____	CPF: _____	
Identidade: _____ Órgão expedidor: _____ Data da emissão: ____/____/____		
Deficiente físico: () Sim () Não	Tipo de deficiência: _____	
Rua: _____		Nº: _____
Bairro: _____		Cidade: _____
Tel.: _____	E-mail: _____	
Ass. do Candidato: _____		
Declaro sob as penas da Lei, que são verdadeiras as informações acima e concordo com as disposições constantes neste Edital 001/2021		
Cuparaque, ____ de Fevereiro de 2021		
Conferência da Comissão () Deferida () Indeferida		

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	Nº da Inscrição: _____
Nome do candidato: _____	
Área pretendida: _____	Data da inscrição: ____/02/2021
Ass. do responsável pela Conferência: _____	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPARAQUE

CNPJ: 01.615.422/0001-34

CEP: 35.246-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV- EDITAL 001/2021 DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PONTUAÇÃO POR TÍTULO E TEMPO DE SERVIÇO

TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO		PONTUAÇÃO MÁXIMA
I.	Graduação em nível Superior em qualquer área - 04 pontos por graduação	04
II.	Curso na área de saúde com carga horária de 80 á 120 horas – 1,5 pontos por curso (máximo de 04 cursos);	06
III.	Curso na área de saúde com carga horária de 40 á 80 horas – 01 ponto por curso (máximo de 05 cursos);	05
IV.	Pontuação por tempo de serviço na área da Saúde em Serviço Público: 01 ponto por ano de serviço prestado.	05

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conhecimentos Específicos

Conhecimento básico sobre: Esquistossomose, Cuidados com o meio ambiente e saneamento básico. Conceitos de Epidemias e endemias: Chagas, Dengue, Cólera, Febre Amarela, Febre do Nilo, Leishmaniose, Raiva, Leptospírose, Malária. Noções de ética. Noções de prevenções e recuperação da saúde. Biologia dos vetores. Reconhecimento geográfico. Pesquisa Entomológica. Criadouros. Lei 8.080/90 com as alterações; Constituição Federal de 1988 (seção II – Da Saúde).

Bibliografia: Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/1990, Diretrizes nacionais para prevenção e controle de epidemias de dengue. Ministério da Saúde, 2009. São sugeridas ainda obras didáticas e para-didáticas básicas, dicionários, periódicos e outras publicações, além de informações veiculadas pelos meios de comunicação. Legislação atualizada e específica referente ao cargo de interesse.

Língua Portuguesa

Interpretação de textos. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego das classes de palavras. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego do acento da crase. Significação das palavras. Pontuação.

Bibliografia: Gramáticas atualizadas do ensino da Língua Portuguesa.

Atenção: A bibliografia sugerida tem apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outros livros que abranjam a matéria indicada para cada cargo.



ANEXO V - EDITAL 001/2021 DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
FORMULÁRIO DE RECURSO

À

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO, SECRETARIA DE SAÚDE PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPARAQUE – ES

CANDIDATO _____

RG Nº _____ N° Inscrição _____

ENDEREÇO: _____

CARGO: () Agente Comunitário de Saúde () Agente de Combate a Endemias

Justificativa do candidato – Razões do recurso, fundamentação ou embasamento resumida (o), clara (o) e objetiva (o):

Obs.: Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Cuparaque, _____ de _____ de 2021

Assinatura do Candidato

* Não serão aceitos recursos por meio de e-mail, fax ou outro meio não especificado no Edital.